



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

LEI Nº 859, DE 4 DE MAIO DE 1966

JOSÉ MAURO LACAVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ decreta e eu promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 848, de - 28 de março de 1966, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal um crédito especial na importância de Cr.\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros) destinado ao atendimento das Leis Municipais números 739, de 20 de outubro de 1964 e 769, de 28 de dezembro de 1964."

Artigo 2º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 848, de - 28 de março de 1966, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - São anuladas, parcialmente, nas respectivas importâncias, as dotações orçamentárias a seguir relacionadas:

107 - 4.1.1.3.95 - Prosseguimento e
Conclusão de Obras - 02 - Exe-
cução de calçamento, assenta-
mento de guias e sarjetas ... Cr.\$ 80.000.000

122 - 4.1.1.5.09 - Construção de -
Edifícios Públicos - Paço Mu-
nicipal Cr.\$ 20.000.000

T o t a l Cr.\$ 100.000.000

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de promulgação da Lei Municipal nº 848, de 28 de março de 1966.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 4 de maio de 1966.


JOSE MAURO LACAVA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume.-


ARIOCY RODRIGUES COSTA
Secretário